



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO PRELIMINAR Nº 01 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SST**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. Contratação dos serviços de locação de veículos a serem disponibilizados às Zonas Eleitorais durante a realização do Pleito Eleitoral de 2024.

2. Os veículos serão utilizados para:

- a) Deslocamento para treinamento de mesários e vistoria dos locais de votação;
- b) Entrega e afixação de portarias, avisos e editais;
- c) Fiscalização de propaganda eleitoral irregular;
- d) Entrega e convocação de mesários em áreas não tendidas pelos Correios;
- e) Preparação dos locais de treinamento;
- f) Deslocamento dos técnicos de urna para suporte no dia do Pleito;
- g) Transporte de processo entre Cartório Eleitoral, Fórum e Ministério Público;
- h) Traslado de documentos e materiais entre a sede do Cartório Eleitoral e agências dos Correios;
- i) Diversas outras atividades relacionadas à organização, preparação e realização das eleições.

2. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

2.1. Os veículos deverão possuir as seguintes características:

- a) Potência mínima: 999 cilindradas;
- b) Ano de fabricação mínima: 2023;
- c) Capacidade: 05 passageiros;

d) Equipado com ar-condicionado e direção hidráulica;

e) Combustível: Bicomcombustível (álcool e gasolina);

2.2. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de tráfego e com seus acessórios obrigatórios compatíveis com as normas de segurança, bem como possuir toda documentação em situação regular;

2.3. Os veículos destinados a 3ª, 15ª, 19ª, 43ª, 47ª e 52ª zona, ainda, deverão ser equipados com câmbio automático ou automatizado, tendo em vista que há servidores com deficiência que irão conduzi-los.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Será locado 01 (um) veículo para cada Zona Eleitoral, exceto para a 41ª ZE que dispensou o veículo, 01 (um) veículo para a sede deste Regional, perfazendo um total de 50 veículos. Estes quantitativos foram calculados com base na experiência acumulada em eleições anteriores, e considerando também, dada a limitação orçamentária, a necessidade de racionalização da despesa pública.

Quantidade de diárias por Zona Eleitoral no 1º turno: 85 diárias – Total geral de diárias: 4.250 diárias;

Quantidade de diárias por Zona Eleitoral, mais sede no 2º turno: 21 diárias – Total geral de diárias: 231 diárias.

As diárias estimadas para o segundo turno ficam condicionadas a existência deste na ZE e somente serão pagas caso utilizada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Considerando as demandas apresentadas, não há no mercado outra forma de atendê-las que não seja locando veículos e disponibilizando-os às Zonas Eleitorais, diversas empresas no mercado podem atender este objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$ 358.480,00 .

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. Considerando a divisibilidade do objeto, e visando a ampliação da participação de empresas interessadas, a contratação será parcelada em 03 (três) itens, cada um deles referente às seguintes regiões do ES: Central, Norte e Sul.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. Para fins de execução do contrato, informamos que não haverá compartilhamento de dados entre a Contratante e a Contratada.

9. MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS PARA ATUAL CONTRATAÇÃO

PROBABILIDADE	☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA
IMPACTO	☐ BAIXA ☐ MÉDIA ☒ ALTA

DANO: A não contratação inviabiliza o contrato de fornecimento de combustíveis para o pleito 2022.

Ação Preventiva	Responsável
Executar o processo licitatório com antecedência	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Contratação Emergencial	SAO

Em 25 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALKINDAR DA SILVA SPALA, Chefe de Seção**, em 25/01/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091651** e o código CRC **FB94C1D6**.